





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo n.º 434 178  
Em 15 / 05 / 78

Proc.nº 434/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos... 15 ..... dias do mês de maio ..... de 19...78.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, .....

.. JOSÉ JANIR SCHEID .....

servente ..... (Reclamante) ..... solteiro ..... brasileiro

(Profissão) ..... (Estado Civil) ..... (Nacionalidade)

res. rua Osvaldo Aranha-3362-Montenegro ..... portador da C.P. — N.º

....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra .....

JOSÉ H. SCALABRINI ..... construção

(Reclamado) ..... (Atividade)

domiciliado na rua Buarque de Macedo-ao lado da JH SANTOS-(padaria)NC/  
DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcdo em construção de 08.05.78 até 13.05.78;  
Que foi tratado pagamento de Cr\$8,00 por hora e fazia 10 horas por dia.

Que não recebeu pagamento de salários.

RECLAMA

Salários(5 dias)..... Cr\$420,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de junho de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Jose Janir Scheid*  
Jose Janir Scheid(rcte.)

ampo *Olga Wilma Scheid*  
Assinatura do responsável

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
CA.  
T. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 435/78  
Em 15 / 05 / 78 D.

Proc.nº 435/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos..... 15 ..... dias do mês de maio ..... de 19..... 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, .....  
NERI PEREIRA DA SILVA

servente (Reclamante) solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Osvaldo Aranha-270-Montenegro..... portador da C.P. — N.º

....., Série ..... e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
JOSÉ RICH. DO SCALABRINI construção  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Buarque de Macedo ao lado da JH Santos-Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcdo. na construção de 08,05.78 até 11.05.78.  
Que rece, digo, foi tratado pagamento de Cr\$8,00 por hora e que  
fazia 10 horas por dia.  
Que não recebeu pagamento de salários.

RECLAMA

Salários(3 dias).....Cr\$ 252,00

O reclamante fica ciente de que a audiência se-  
rá realizada no dia 07 de junho de 1978, às 13:10 horas, devendo  
trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de  
documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não  
comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da  
presente reclamatória.

x NERI PEREIRA DA SILVA  
Neri Pereira da Silva(rcte.)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida motif. à rede através do Of. de Just. Aval. Du lo.

Montenegro, 15 de 05 de 1978

Armando de Lima Dutra  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





4  
C.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Proc.nº 434-35/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. JOSÉ HENRIQUE SCALABRINI  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Buarque de Macedo-ao lado da JH Santos-N/C.  
PARTES: Reclamante **s: JOSÉ JANIR SCHEID E NERI PEREIRA DA SILVA**  
  
Reclamado **: JOSÉ H. SCALABRINI**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... **Montenegro-RS.** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... nº **1643** ..... no dia **sete** ..... (**07**.) do mês de **junho/78** ..... às **treze e dez** ..... (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**  
Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:  
Ao reclamante — será arquivado o processo;  
Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 15 de maio de 1978

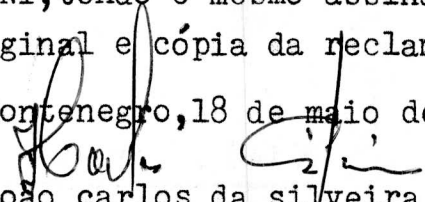
*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*C. P. M.*

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 17 h. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao sr. JOSE HENRIQUE SCALABRINI, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de maio de 1978

  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata às 5.

Em 07 de Junho de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/b

PROCESSO Nº 434-35/78

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e vinte cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ JANIR ACHEID E NERI PEREIRA DA SILVA, reclamantes e JOSÉ HENRIQUE SCALABRINI, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários. Presentes as partes. Foi pelo Sr. Presidente determinado o apensamento do processo nº 438-39/78, em que são reclamantes Valentin Peres Meneses e Outro, e reclamada José Henrique Scalabrini. DEFESA PRÉVIA: Que os reclamantes trabalharam numa construção de propriedade do reclamado, porém foram eles contratados por Alceu Kruchinski, ~~pessoa~~ que empreitou a obra, sendo, portanto, este o empregador dos reclamantes, responsável pelos direitos trabalhistas dos mesmos; que por isso pede seja o referido Alceu chamado a autoria. Alceu com endereço a rua Otaviano de Oliveira Junio, 68-fone 80.12.75, sendo que esse Alceu é funcionário da Impermeabilizadora Abbott, na rua José Escutari em Porto Alegre. Pelo Sr. Presidente foi determinado a suspensão da audiência para que seja notificado o chamado a autoria. Ficando designado o dia 04 de junho, às 13:00 horas, para nova audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Also Rosa*  
Reclamante

*Valentim Peres Meneses*  
Reclamante

*Neri Pereira da Silva*  
Reclamante

*José Janir Scheid*  
Reclamante

*Also Rosa*  
Reclamada



*Armandinho de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTÍFICO que por determinação do Juiz, conforme ata, foi apensado a estes autos o processo nº 438-39/78, em que são reclamantes: Valentim Peres Meneses e Outro.

Montenegro, 07 de junho de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Substº.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que ~~nesta data~~

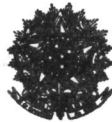
~~foi expedida notificação ao chamado~~

~~à autoridade plvia postal CIAR-Rsp. nº 35.110~~

~~DOU FÉ. Montenegro, 09.06.78~~

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

**"CHAMADO À AUTORIA"**

SR. **ALCEU KRUCHINSKI**

A/C de Impermeabilizadora Abbott-Rua José Escutari  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista n<sup>o</sup> 64-Porto Alegre

PARTES: Reclamante **JOSÉ JANIR SCHEID E OUTROS**

Reclamado **ALCEU KRUCHINSKI (CHAMADO À AUTORIA)**

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, n<sup>o</sup> **1643**, no dia **quatro** (**04**) do mês de **julho**, às **treze** (**13:00**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial e ata.**

Montenegro 09 de junho de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*AR*  
**JUNTADA**

Faço juntada da carta e da  
AR abaixo nesta data

Em 16 de junho de 1948

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo.Sr.  
ALCEU KRUCHINSKI  
A/C IMPERMEABILIZADORA ABBOTT  
Rua José Escutari-nº64  
90.000-PORTO ALEGRE-RS

**R** Reg.nº35.110 (AR)



AO REMETENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS



- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- ENDEREÇO INCORRETO
- Informação Faltante Cui Postal ou Sinal

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROCURADORIA GERAL DO  
TRABALHO  
16 06 78  
RS

Reintegrado a...  
EM 13.06.78  
Resposta

*Assinatura*

(PA)

Nome do destinatário ALCEU KRUCHINSKI-A/C Impermeabilizadora  
Endereço ABBOTT-Rua José Escutari-nº64-Porto Alegre-RS  
Número do Registrado 35.110  
Natureza do objeto  
Data do registro ou emissão 12.06.78

---

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

*Porto Alegre*

Local e data

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.



Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Nome

Rua Capitão Cruz-1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

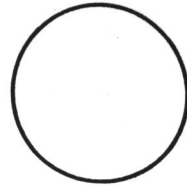
Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer  
a devolução do «AR»

Cód. 232/103



PROCESSO Nº 434-45/78

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ JANIR SCHEID, NERI PEREIRA DA SILVA, CELÇO ROSA e JOSÉ VALDIGO, VALENTIM PERES MENEZES, reclamante e JOSÉ HENRIQUE SCALABRINI, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: salários. Presentes as partes, e as partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante José Cr\$ 300,00; ao reclamante Neri Cr\$ 200,00; ao reclamante Valentim Cr\$ 900,00 e ao reclamante Celço Cr\$ 900,00. Com o recebimento destas importâncias os reclamantes dão quitação quanto aos objetos das reclamationes bem como sobre qualquer título nada mais tendo a alegar sobre a relação de trabalho na obra de propriedade do reclamado. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num acréscimo de 30%. Ficou convencionado que o pagamento será efetuado na Secretaria desta Junta, no dia 07 de julho, às 15:00 horas. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 2.300,00, digo, no valor de Cr\$ 202,20 sendo Cr\$ 101,10 ao reclamado e aos reclamantes igual importância ficando eles dispensados do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Valentim Peres Menezes*  
Reclamante

*Jose Henrique Scalabrini*  
Reclamada

Reclamante *celso Rosa*

Reclamante *NERI PEREIRA DA SILVA*

Reclamante *Jose Janir Scheid*

*Arraújo de Lima Dutra*  
ARRAJO DE LIMA DUTRA  
SECRETARIA DA SECRETARIA SUBSTITUTA

78



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º .....

**TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Valentim Pires Meneses e Celso de Rosa, brasileiros (Nacionalidade), pedreiros (Profissão), maior, residente nesta cidade (Estado Civil),

e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel Ricardo de A. Lereiro Pinto, brasileiro (Nacionalidade), solteiro (Estado Civil),

inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção RS sob n.º 5059, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: averiguar, discordar, dar e receber quitação, transigir. E, para constar, eu,

Armando de Lima Dutra **ARMANDO DE LIMA DUTRA** **CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO** Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro 04 de julho de 1978  
x Valentim Pires Meneses e Celso de Rosa  
x Celso Rosa

VISTO: Mário Miranda Vasconcellos  
Juiz do Trabalho, Presidente  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE











# JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF  
abaixo, nesta data:

Em 12 de julho de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVAÇÃO	04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 12.07.78	001/0318-2 12-07-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOSE HENRIQUE SCALABRINI		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO Buarque de Macedo		09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP 95780
11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS		13 EXERCÍCIO 78
14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3	
17 Nº PROCESSO 000 434/78		18 REFERÊNCIAS		
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 101,10	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCS de Montenegro		24 VALOR - CR\$	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	
N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 434-5/78		26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$	
RECLAMANTE(S) José Janis Scheid e Outro		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
RECLAMADO(A) José Henrique Scalabrini		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 101,10	
GUIA N.º 261/78		30 AUTENTICAÇÃO		
EXPEDIDA EM 10 07 78				
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Becker</i>				
Banco do Brasil S.A.				

## CONCLUSÃO

Nesta... autos conclusos  
ao... Presidente.

Em 12 de 07 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miraglia Vasconcellos*  
MÁRIO MIRAGLIA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



EM PAUTA PARA O D  
071.061.78 do 13:40  
Em 16/05/78  
Diretor de Secretaria: A

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO


JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 438-39/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente:  
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos ..... dezesseis ..... dias do mês de ..... maio ..... do ano  
de ..... 1978 ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO - RS ....., autuo a  
presente reclamação, apresentada por ..... CELÇO ROSA E  
VALENTIM PERES MENEZES ..... contra  
JOSE HENRIQUE SCALABRINI

  
Chefe da Secretaria

OBJETO: Pagamento de serviços prestados, no valor de Cr\$1.650,00.-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Maracá  
Protocolo nº 438 178  
Em 16/05 178

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
CELÇO ROSA

pedreiro (Profissão), casado (Estado Civil), bras. (Nacionalidade)

Rua Getulio Vargas, Vila Santo Antonio, nº 477 portador da C.P. — N.º

82.076, Série 582, e apresentou a seguinte reclamação contra  
JOSE HENRIQUE SCALABRINI

(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º Rua Buarque de Macedo, ao lado da J.H.Santos  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou na construção do reclamado de 02.05.78 a 11.05.78, na colocação de lajotas.

Que foi tratado por Cr\$15,00 o m<sup>2</sup> de lajota colocada.

Que nada recebeu pelo serviço prestado.

RECLAMA:

Serviços prestados ..... Cr\$ 1.650,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de junho de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo em nº de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

\* Celso Rosa  
Celço Rosa - reclamante

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montesoppe  
Protocolo n.º 439/78  
Em 16 05 1 78

03/78

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, VALENTIM PERES MENEZES

pedreiro (Profissão), casado (Estado Civil), bras. (Nacionalidade)  
Rua Bagé, travessa Belém-nº438, Vila Sto. Antonio portador da C.P. — N.º  
55.739, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra construção  
JOSE HENRIQUE SCALABRINI (Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º Rua Buarque de Macedo, ao lado da J.H.Santos (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou na construção do reclamado de 02.05.78 a 11.05.78, na colocação de lajotas.  
Que o serviço foi tratado por Cr\$15,00 o m<sup>2</sup> de lajota colocada.  
Que nada recebeu pelo serviço prestado.

RECLAMA:

Serviço prestado ..... Cr\$ 1.650,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de junho de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Valentim Peres Menezes*  
Valentim Peres Menezes-reclte

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
releida e expedida a devida *justiça* a  
*releida através do Of. de Justiça*.  
Dou fé.

Montenegro, 16 de maio de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

04  
E

PROC. nº 438-39/78      **NOTIFICAÇÃO**

SR. **JOSE HENRIQUE SCALABRINI**  
 Rua Buarque de Macedo, ao lado da J.H.  
 Santos - N/C  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
 PARTES: Reclamante **CELÇO ROSA e VALENTIM PERES MENEZES**  
 Reclamado **JOSE HENRIQUE SCALABRINI**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Rua Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **sete** (**07**) do mês de **junho**, às **treze e quarenta** (**13:40**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **devendo, na ocasião, apresentar o nº de CPF ou CGC nesta secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**OBS - Segue, em anexo, cópia das iniciais.**

Montenegro      16 de maio      de 1978

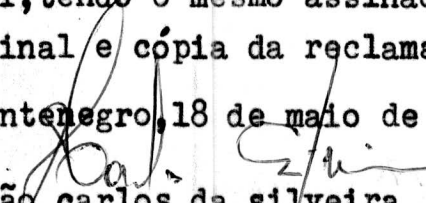
*C. M.*

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 17 h. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao sr. JOSE HENRIQUE SCALABRINI, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de maio de 1978

  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

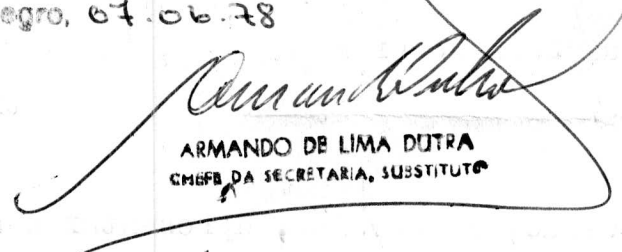
C E R T I D Ã O

CERTIFICO que estes autos fo-

~~ram apensado ao proc. nº 434.35/78,~~

~~conf. etc.~~

DOU FÉ. Montenegro, 07.06.78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO